



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



## AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, vem a público informar, que está aberta, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

**Processo nº: 33/2023**

**Prazo:** 03 (três) dias úteis desta publicação.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de soluções, gestão da segurança da informação, avaliação e manutenção preventiva e corretiva de hardware e software do parque de equipamentos de informática no que corresponder a infraestrutura física e lógica da rede de computadores da câmara municipal, conforme termo de referência.

As propostas deverão ser encaminhadas, **conforme Modelo de Proposta em anexo**, ao e-mail: [compras@tremembe.sp.leg.br](mailto:compras@tremembe.sp.leg.br) no prazo previsto, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

**OBSERVAÇÃO:** Faz parte deste aviso o Termo de Referência em anexo.

Tremembé, 17 de abril de 2023.

---

Mariana Lopes Hohmann Claro  
Agente de contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



EMPRESA: \_\_\_\_\_ DATA: / /

CNPJ: \_\_\_\_\_

TELEFONE(S): \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de soluções, gestão da segurança da informação, avaliação e manutenção preventiva e corretiva de hardware e software do parque de equipamentos de informática no que corresponder a infraestrutura física e lógica da rede de computadores da câmara municipal, conforme termo de referência.

ITEM	SERVIÇO/PRODUTO	VIGÊNCIA/ QUANTIDADE	VALOR MENSAL/UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*)</b>	12 MESES		

**\*TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

**DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Neste momento, acrescentar as informações imprescindíveis para a eficiente prestação dos serviços, conforme Termo de Referência\*.

**DO VALOR:** Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

**DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:**

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);
6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
7. CERTIDÃO NEGATIVA DE IDONEIDADE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.
8. NO MÍNIMO, 2 (DOIS) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DE ÓRGÃOS DE MESMA FINALIDADE, A FIM DE OBTER COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO;
9. ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDO PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA;
10. DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS;
11. DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

**DO PRAZO DA PROPOSTA:** Mínimo de 30 dias.

**DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS:** OS SERVIÇOS/PRODUTOS SERÃO PRESTADOS/ENTREGUES NA SEDE DA CONTRATANTE.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CARIMBO DA EMPRESA



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

*"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



## TERMO DE REFERÊNCIA

**DATA: 12/04/2023**

**DIRETORIA/DEPARTAMENTO: COMUNICAÇÃO**

**REQUISITANTE: JACKSON BARBOS DE OLIVEIRA**

**MATRÍCULA:**

**PROTOCOLO:**

**MEMORANDO:**

**1 - OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de soluções, gestão da segurança da informação, avaliação e manutenção preventiva e corretiva de hardware e software do parque de equipamentos de informática no que corresponder a infraestrutura física e lógica da rede de computadores da câmara municipal, conforme termo de referência.

**2 - JUSTIFICATIVA:** Como a Câmara Municipal não dispõem de técnico e nem de setor voltado para área de tecnologia da informação, faz-se necessária a contratação de empresa especializada visto a importância da manutenção preventiva de equipamentos tecnológicos, análise e avaliações de segurança de dados e de informações desta Casa de Leis, e sugestões de soluções tecnológicas para redução dos custos operacionais.

**3 - DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE:** Fica preservado e garantido a manutenção dos interesses públicos através dos princípios que serão preservados através da contratação deste objeto, sendo, alguns deles, celeridade, transparência e publicidade dos atos desta Casa de Leis.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



ITEM	SERVIÇO/PRODUTO	VALOR ESTIMADO	MODO DE EXECUÇÃO / UNIDADE	PERÍODO/ QUANTIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO/LOCAL DE ENTREGA	SETOR REQUISITANTE	PRINCIPAIS ATIVIDADES/CARACTERÍSTICAS
1	Prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação	R\$4.650,00	Mensal	12 meses	Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé	Comunicação	Realizar a prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, de atividades continuadas de atendimento, suporte técnico remoto e presencial para os usuários e serviços de TI por meio de uma equipe de suporte Service Desk; Fornecer serviços de instalação e manutenção de hardware, software e rede nos seguintes termos:

**4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global

## 5 - ESPECIFICIDADES DO OBJETO

5.1 Realizar a prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, de atividades continuadas de atendimento, suporte técnico remoto e presencial para os usuários e serviços de TI por meio de uma equipe de suporte Service Desk;

5.2 Fornecer serviços de instalação e manutenção de hardware, software e rede nos seguintes termos:



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

*"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



## **5.3 Em relação a manutenção de hardware;**

5.3.1 Verificação do local (caso haja necessidade de retirada para teste em laboratório documentar e agendar);

5.3.2 Instalação do Equipamento no local;

5.3.3 Limpeza interna do Equipamento regulamento com agendamento;

5.3.4 Atualização das Firmwares;

5.3.5 Troca de peças caso seja verificado a necessidade (peças não inclusas);

5.3.6 Verificação da necessidade de Upgrade do Hardware;

## **5.4 Em relação a manutenção de Software;**

5.4.1 Instalação do Sistema Windows;

5.4.2 Preparação do Sistema atualizações e otimizações;

5.4.3 Verificações de Segurança;

5.4.4 Atualização do Sistema Operacional;

5.4.5 Verificação de Vírus;

5.4.6 Verificação e Gerenciamento do Backup do S.O;

## **5.5 Em relação a manutenção da rede de computadores;**

5.5.1 Acompanhamento de passagens de cabos;

5.5.2 Clipagem e testes de comunicação dos cabos;

5.5.3 Segregação da rede (Câmara "Departamentos", Rede Muncípe, Câmeras de Segurança);

5.5.4 Configuração dos Switches;

5.5.5 Garantia da segurança da rede de computadores;

## **5.5.6 Configurações dos Aceso Points rede Interna e Visitante;**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

*"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



## **6 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **6.1 Em relação a expectativa do serviço contratado, a empresa deverá:**

6.1.1 Garantir o perfeito funcionamento do ambiente operacional dos computadores e rede;

6.1.2 Garantir a segurança da rede por meio de gerenciamento de acessos;

6.1.3 Propor eventuais melhorias de infraestrutura e segurança da informação;

6.1.4 A Contratada deverá fornecer pelo menos um técnico, de segunda a sexta, de forma presencial e em horário comercial, para atendimento aos usuários e execução plena do item 2 deste documento.

6.1.5 Apresentar Responsável Técnico, através de ART, pela empresa, devendo esse emitir ART de responsabilidade para o objeto contratado até perdurar a vigência contratual;

6.1.6 Dar suporte, caso necessário, em ETRs e TRs, para eventuais aquisições de periféricos, materiais de consumo e equipamentos tecnológicos;

6.1.7 Emitir parecer, caso manifestado a necessidade, de avaliação dos bens tecnológicos a serem adquiridos pela contratante;

6.1.8 Participar, caso manifestado a necessidade, de Comissões nomeadas pela contratante para aquisição de bens e serviços tecnológicos;

6.1.9 Disponibilizar um funcionário para estar de forma presencial, na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, ao menos 3 (três) dias da semana, em horário comercial, para atendimento imediato de possíveis intercorrências que venham a ocorrer.

### **6.2 – Com relação a expectativa das soluções a serem apresentadas, a empresa deverá:**

6.2.1 Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer e implantar uma ferramenta de acesso remoto que assegure a privacidade dos usuários que exija autorização do usuário para conexão, tráfego de dados criptografados entre as duas pontas e que permita o atendimento de estações de trabalho que estejam em redes locais distintas utilizando a internet, compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Mac, Linux;

6.2.2 Durante a vigência do contrato a contratada deverá fornecer e implantar uma solução para inventário automatizado do ambiente, com suporte para até 50 dispositivos, capaz de detectar remotamente informações de hardware, sistemas operacionais, aplicativos instalados, compatível com sistemas operacionais Windows, ferramenta para geração de relatórios, suporte para detecção de equipamentos em rede local, VPN e agente para conexão direta de dispositivos ao servidor pela internet;



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

*"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



6.2.3 Durante a vigência do contrato, a contratada deverá disponibilizar uma ferramenta de gerenciamento de chamados que permita aos usuários abertura e acompanhamento das requisições via web, com emissão de relatórios;

**6.2.4 Durante a vigência do contrato, a contratada deverá apresentar soluções quanto a segurança das informações da Câmara Municipal, devendo esta indicar melhorias através de relatórios e pareceres, buscando a confidencialidade de dados e a eficiente transparência das informações conforme instrução da LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.**

## **7 – DO PARQUE TECNOLÓGICO:**

7.1 Compõem o parque tecnológico os seguintes equipamentos e suas quantidades:

Computadores (desktops): 21 unidades;

Notebooks: 3 unidades;

Roteadores: 4 unidades;

Impressoras: 9 unidades.

## **8 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços;

8.2 Nos casos de substituição de peças ou nova ligação de rede, os materiais de consumo necessários deverão ser solicitados à contratante;

8.3 Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes.

8.4 O valor total ofertado será dividido em 12 (doze) parcelas iguais, sendo essas pagas, em nome da contratada, em até 10 (dez) dias úteis posterior ao vencimento do mês subsequente, e após atesto da nota pelo Gestor do contrato.

8.5 A contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, relatório comprobatório pela plena execução dos serviços.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

*"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



## **9 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1 O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, se assim necessário for.

## **10 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

10.1 A proposta deverá ter o prazo mínimo de 30 (tinta) dias.

## **10 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

10.1 Os serviços contratados não poderão, sob pena da Lei, serem terceirizados pela contratada, devendo esta, apresentar soluções à contratante, para eventuais problemas corretivos, em até 24 (vinte e quatro) horas;

10.2 Os serviços deverão ser prestados, de forma presencial, de segunda a sexta, em horário comercial da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé;

10.3 A contratada, se responsabilizará integralmente, pelos problemas tecnológicos corretivos, identificados pela ineficiência na prestação dos serviços preventivos, cabendo rescisão de contrato e com penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

## **12 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

12.1 Da documentação mínima para execução plena do objeto contratado:

12.1.1 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

12.1.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;

12.1.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

12.1.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;

12.1.5 CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

*"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



12.1.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;

12.1.7 CERTIDÃO NEGATIVA DE IDONEIDADE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

12.1.8 NO MÍNIMO, 2 (DOIS) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DE ÓRGÃOS DE MESMA FINALIDADE, A FIM DE OBTER COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO;

12.1.9 ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDO PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA;

12.1.10 DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS;

12.1.11 DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Tremembé, 12 de abril de 2023.

---

**JACKSON BARBOSA DE OLIVEIRA**  
ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA II

---

**RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO**  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO